



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## LEI Nº 870 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui, no município de Pariquera-Açu, o  
“Dia do Motociclista” e dá outras  
providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE  
SÃO PAULO, FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário do Município de Pariquera- Açu o  
“Dia do Motociclista”, que será comemorado anualmente em 05 de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 01 de novembro de 2023.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

*“Deus seja louvado”*